N.º da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Matriz/Concelho/Freguesia		Descrição predial	Confrontações da parcela	Área total (metros quadrados)
		Rústica	Urbana			
					Parcela: 515.3B Norte: O restante prédio Sul: EN102 Nascente: EN102 Poente: O restante prédio Parcela: 515B Norte: EN102 Sul: EN102 Nascente: EN102 Poente: O restante prédio	
515N1	Proprietário: Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Moncorvo, C. R. L. Av. Bomberios Voluntários 5160-216 Torre de Moncorvo		673 Torre de Moncorvo Adeganha	Ficha n.º: 609/19971111	Parcela: 515N1 Norte: Maria Eugénia M. P. B. M. Nápoles Sul: Eurico José Seixas Nascente: O restante prédio Poente: EN102	3.766
515N2	Proprietário: Álvaro António Teixeira Junqueira 5160-022 Adeganha	1749 Torre de Moncorvo Adeganha		Ficha n.º: 00812/010524	Parcela: 515N2 Norte: Linha de água Sul: Linha de água Nascente: EN102 Poente: O restante prédio	2.245
515N3	Proprietário: Armando Maria de Almeida Seixo de Ansiães 5140-233 Carrazeda de Ansiães	1750 Torre de Moncorvo Adeganha		Ficha n.º: 364/19920629	Parcela: 515N3 Norte: Linha de água Sul: Armando Maria de Almeida Nascente: EN102 Poente: O restante prédio	1.828
515N4	Proprietário: Armando Maria de Almeida Seixo de Ansiães 5140-233 Carrazeda de Ansiães	1751 Torre de Moncorvo Adeganha		Ficha n.º: 365/19920629	Parcela: 515N4 Norte: Armando Maria de Almeida Sul: O restante prédio Nascente: EN102 Poente: O restante prédio	910
515N5	Proprietário: Eurico José Seixas Bairro Trás do Castelo, n.º 28 5350-052 Alfândega da Fé Credor Hipotecário Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, CRL R. Luís de Camões 5140-080 Carrazeda de Ansiães	1755 Torre de Moncorvo Adeganha		Ficha n.º: 368/19920629	Parcela: 515N5 Norte: Cooperativa Agr. de Olivicultores de Moncorvo, CRL Sul: O restante prédio Nascente: O restante prédio Poente: EN102	1.718

204199587

Despacho n.º 1477/2011

Pelo meu despacho n.º 25368/2009, de 11 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2009, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terrenos necessárias à construção da obra do IC 5 — nó de Pombal/Nozelos (IP 2) — quilómetro 14 + 058 ao quilómetro 24 + + 180. Considerando a necessidade de se proceder a correcções ao projecto de execução, declaro nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 16 de Novembro de 2010, que aprovou as plantas parcelares números PBNO-2.E.201.03.ADIT1; 04; 05; 08; 09; 12, 14.ADIT1 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 5 — nó de Pombal/Nozelos (IP2) — quilómetro 14 + 058 ao quilómetro 24 + 180 — aditamento n.º 1 e a resolução de expropriar, aprovada em 17 de Novembro de 2010, do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares. Mais declaro autorizar a Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., (antes designada Aenor Douro — Estradas do Douro Interior, S. A.) na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível. Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

7 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

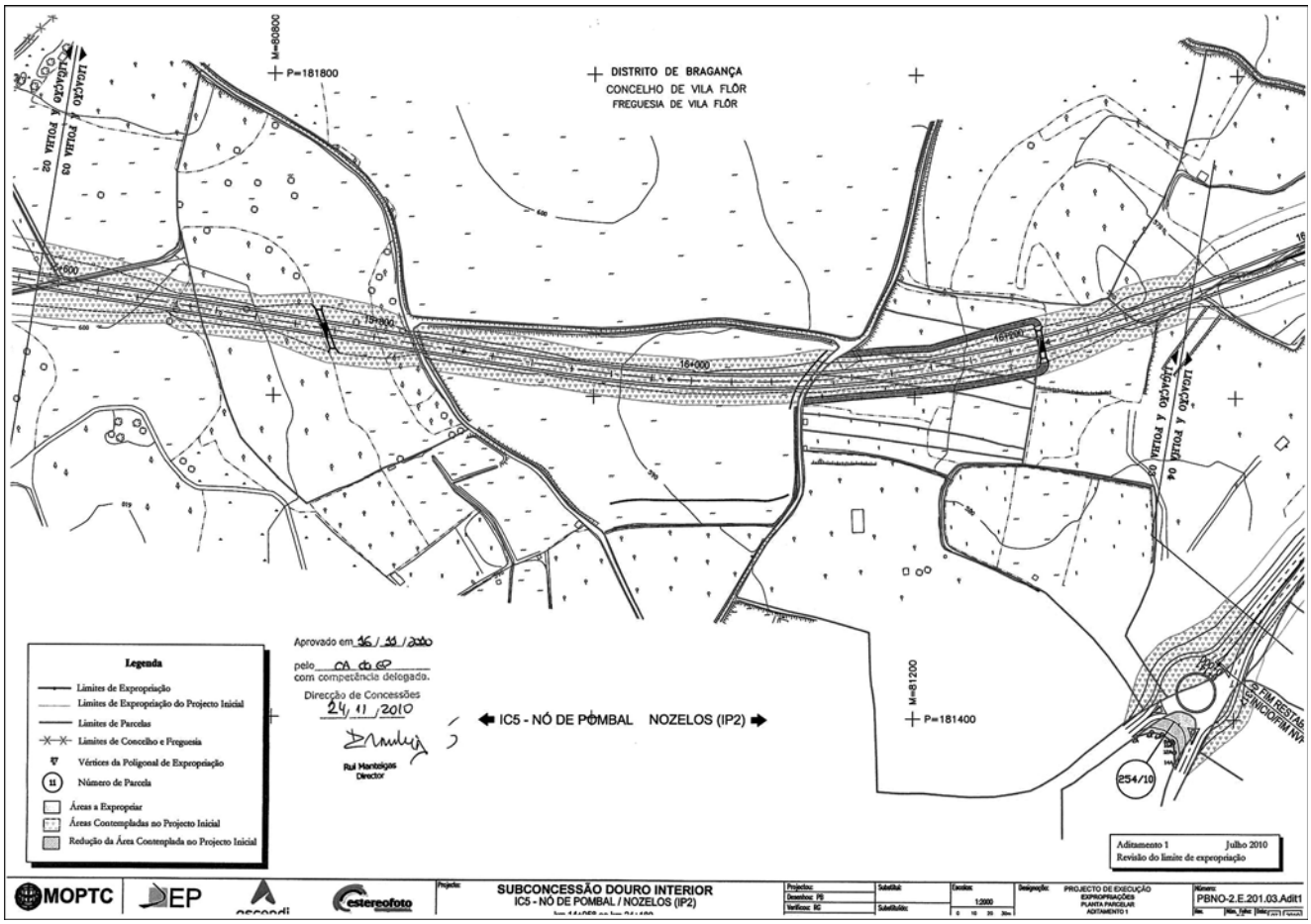
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE VILA FLÔR
LIGAÇÃO À FOLHA 02
LIGAÇÃO À FOLHA 04
P=181800
M=80800
P=181400
M=81200
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
Aprovado em 16/11/2010
pelo CA do IP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
254/10
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ADITAMENTO 1
PBNO-2.E.201.03.Adit1

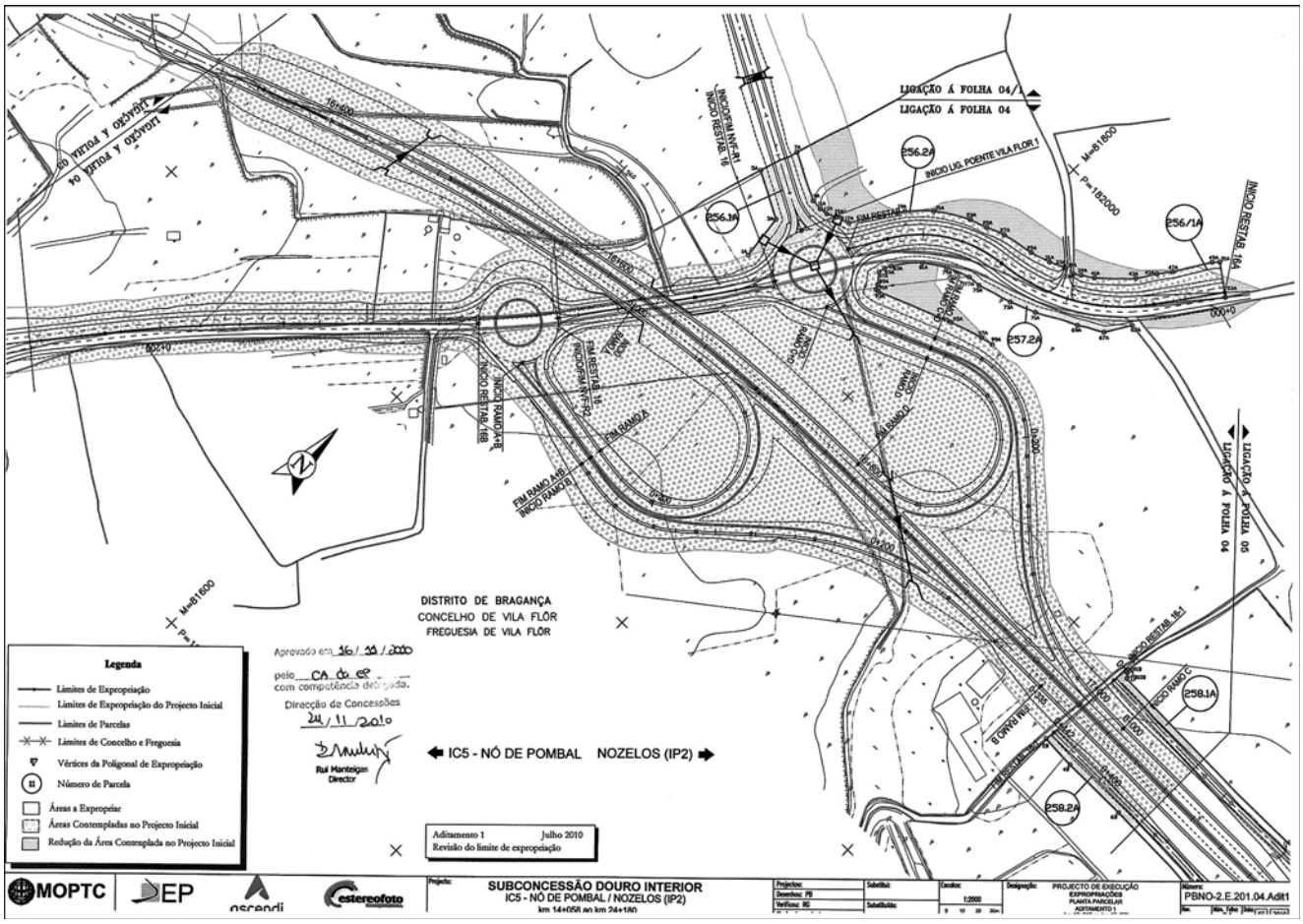
LIGAÇÃO À FOLHA 04/1
LIGAÇÃO À FOLHA 04
LIGAÇÃO À FOLHA 05
LIGAÇÃO À FOLHA 04
256.2A
256.1A
257.2A
258.1A
258.2A
INICIO US PONTE VILA FLOR 1
INICIO RESTAB. 16A
FIM RAMO A
FIM RAMO B
INICIO RAMO C
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE VILA FLÔR
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
Aprovado em 16/11/2010
pelo CA do IP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
km 14+058 ao km 24+180
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ADITAMENTO 1
PBNO-2.E.201.04.Adit1

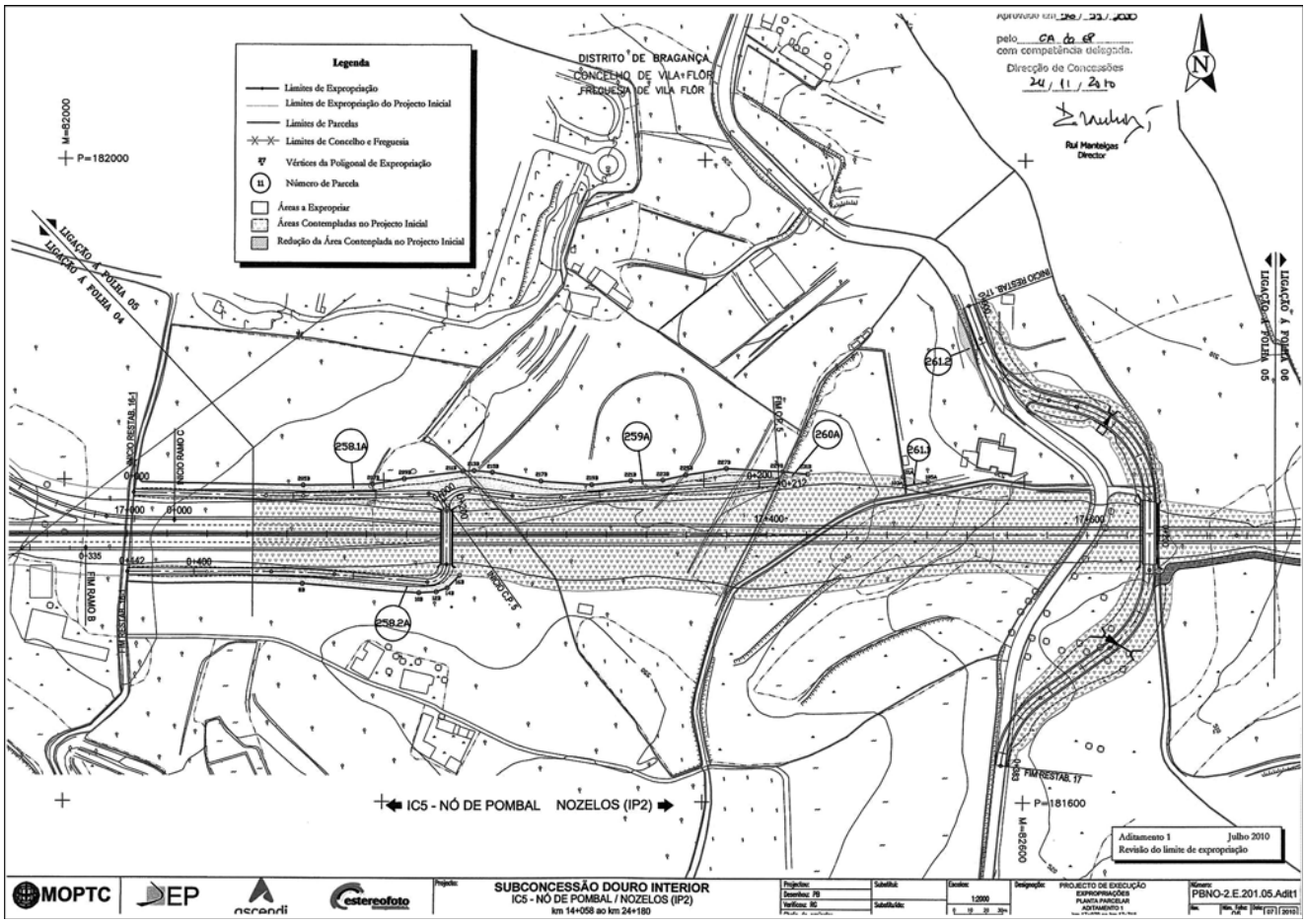
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE VILA FLÔR
pelo OA do GP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
LIGAÇÃO À FOLHA 05
LIGAÇÃO À FOLHA 04
LIGAÇÃO À FOLHA 06
LIGAÇÃO À FOLHA 08
P=182000
P=181600
M=82000
M=82500
258.1A
258.2A
259A
260A
261.1
261.2
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
ascendi
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
km 14+058 ao km 24+180
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ADITAMENTO 1
PBNO-2.E.201.05.Adit1

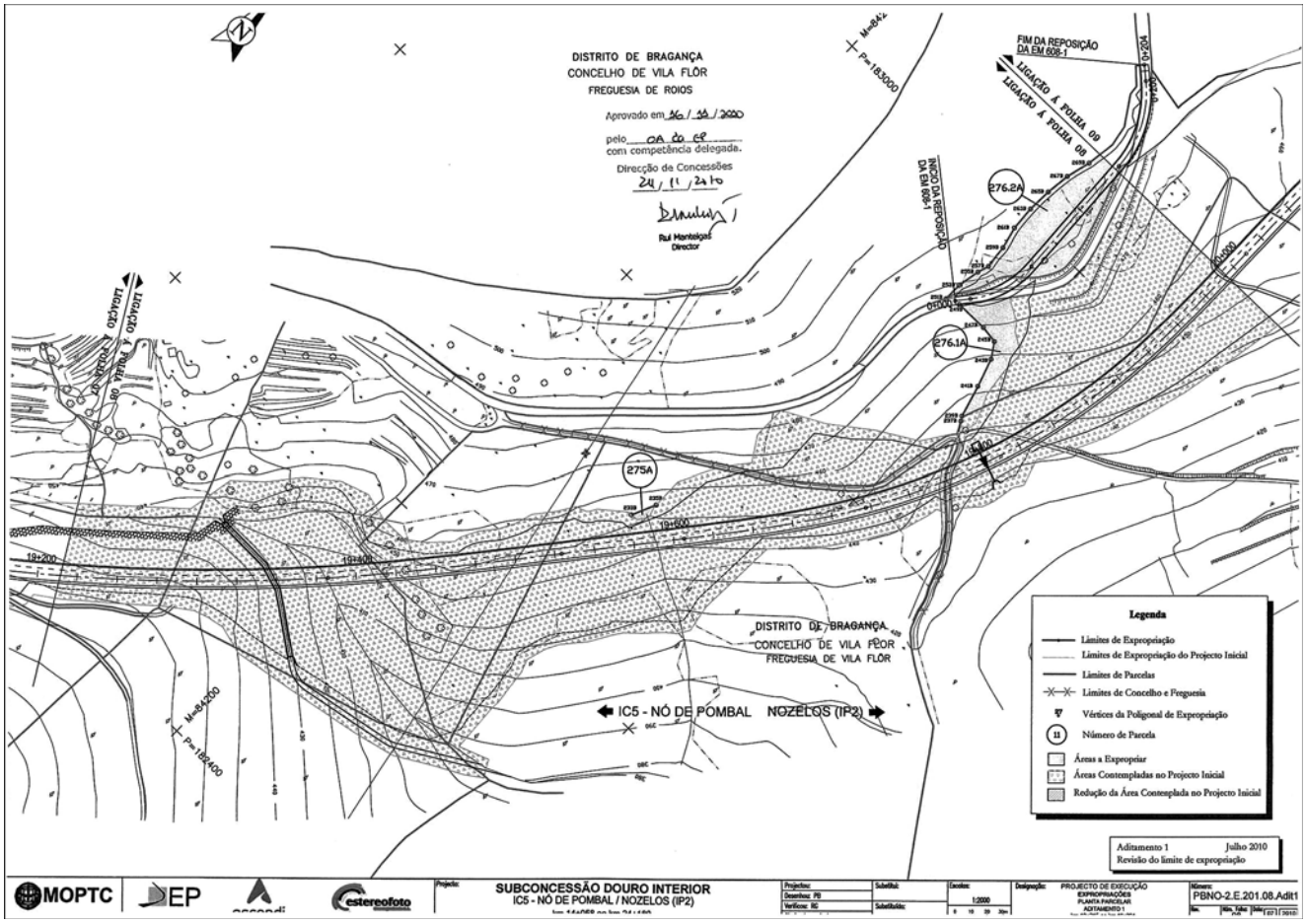
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE ROIOS
Aprovado em 26/11/2010
pelo OA do GP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
FIM DA REPOSIÇÃO DA EM 608-1
INÍCIO DA REPOSIÇÃO DA EM 608-1
LIGAÇÃO À FOLHA 09
LIGAÇÃO À FOLHA 08
LIGAÇÃO À FOLHA 06
P=183000
P=182400
M=84000
275A
276.1A
276.2A
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE VILA FLÔR
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
ascendi
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ADITAMENTO 1
PBNO-2.E.201.08.Adit1

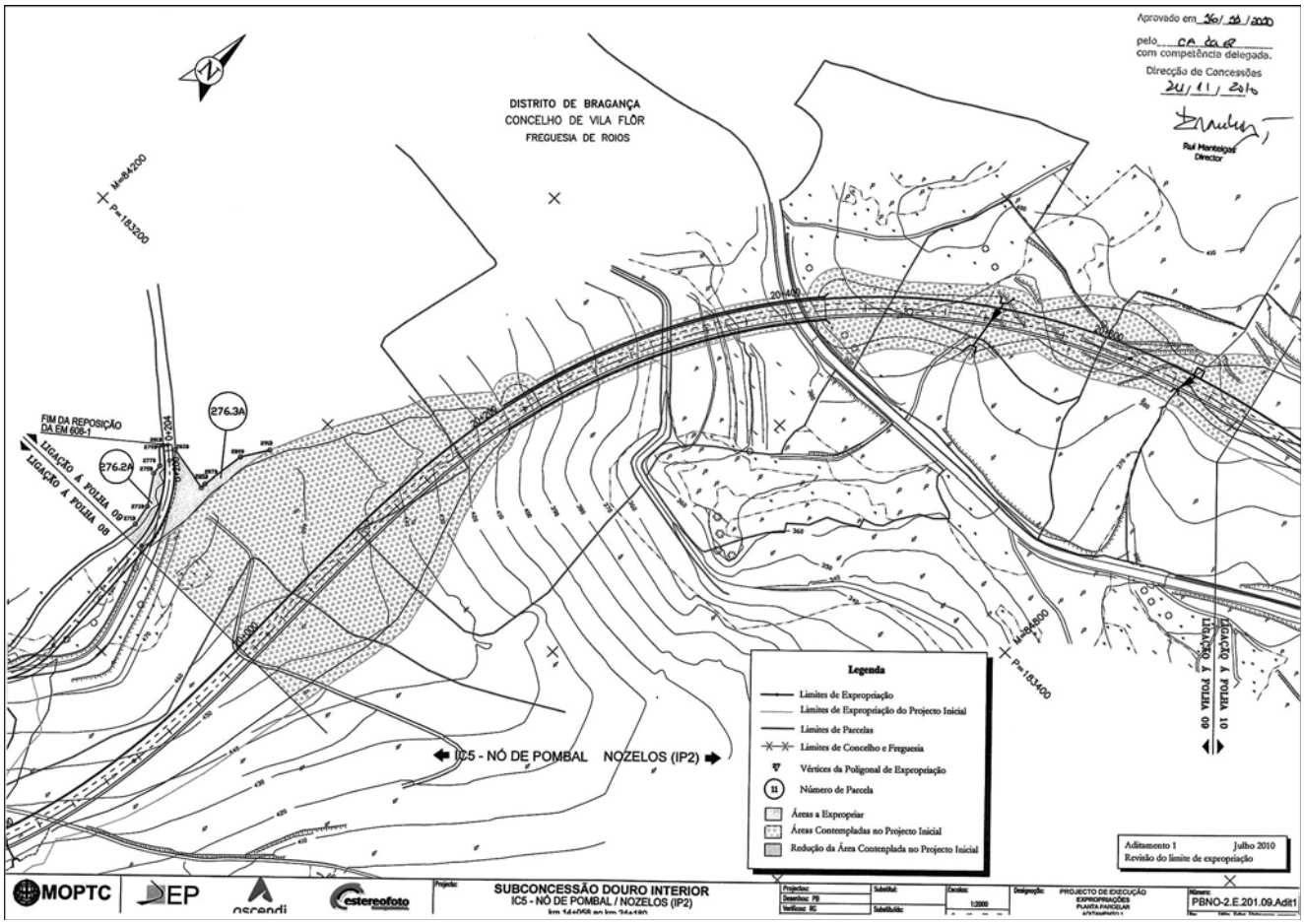
Aprovado em 26/11/2010
pelo CA da CP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE ROIOS
M=84200
P=183200
FIM DA REPOSIÇÃO DA EM 608-1
LIGAÇÃO À FOLHA 09
276.3A
276.2A
20+400
20+600
M=84600
P=183400
LIGAÇÃO À FOLHA 10
LIGAÇÃO À FOLHA 09
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contenplada no Projecto Inicial
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
ascendi
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
km 14+058 ao km 24+180
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
PBNO-2.E.201.09.Adit1

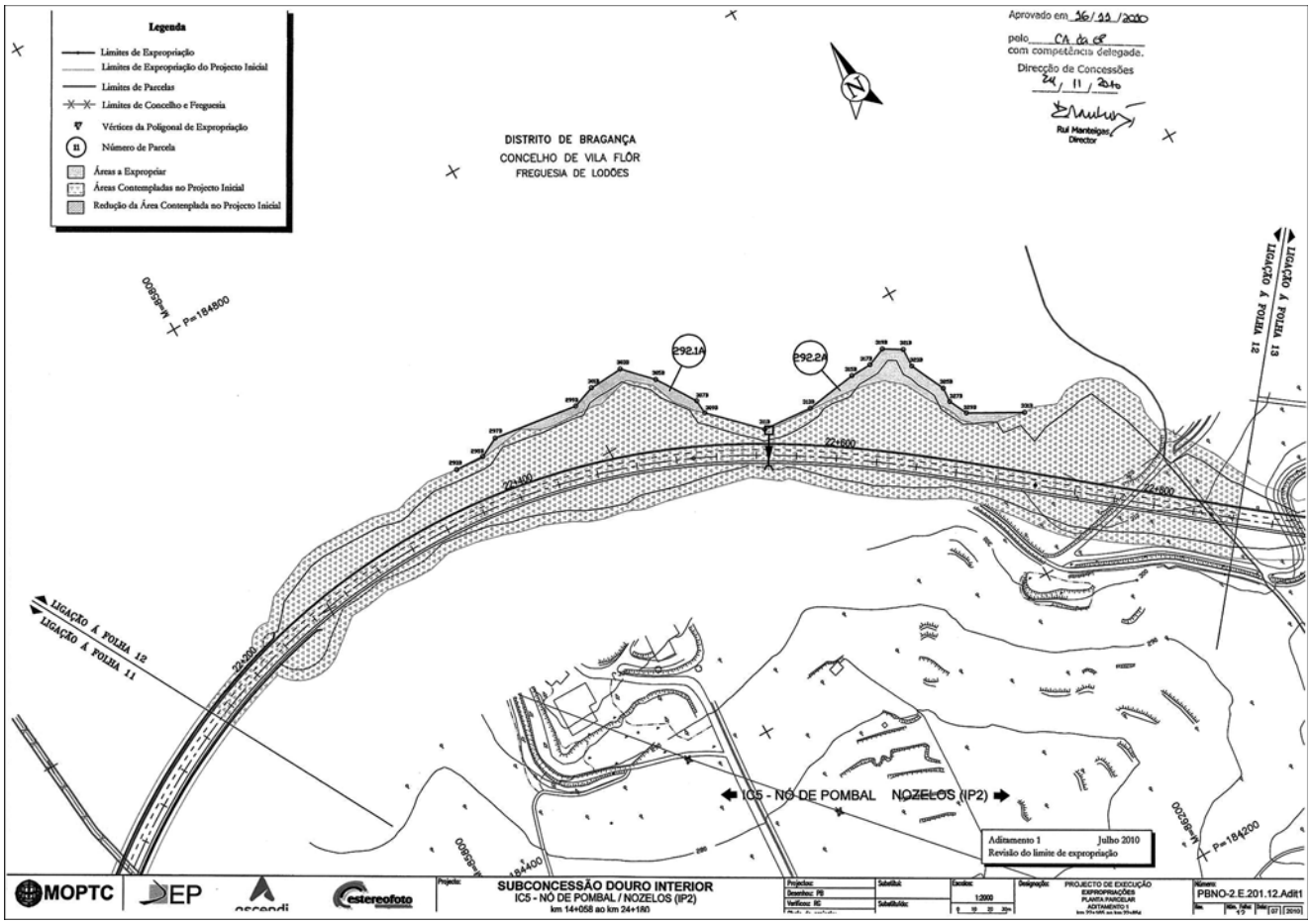
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Limites de Concelho e Freguesia
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contenplada no Projecto Inicial
Aprovado em 26/11/2010
pelo CA da CP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
24/11/2010
Rui Manteigas
Director
DISTRITO DE BRAGANÇA
CONCELHO DE VILA FLÔR
FREGUESIA DE LODÕES
M=85800
P=184800
292.1A
292.2A
22+200
22+400
22+600
22+800
LIGAÇÃO À FOLHA 13
LIGAÇÃO À FOLHA 12
LIGAÇÃO À FOLHA 12
LIGAÇÃO À FOLHA 11
IC5 - NÓ DE POMBAL NOZELOS (IP2)
M=85200
P=184200
Aditamento 1 Julho 2010
Revisão do limite de expropriação
MOPTC
EP
ascendi
estereofoto
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IC5 - NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2)
km 14+058 ao km 24+180
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ADITAMENTO 1
PBNO-2.E.201.12.Adit1

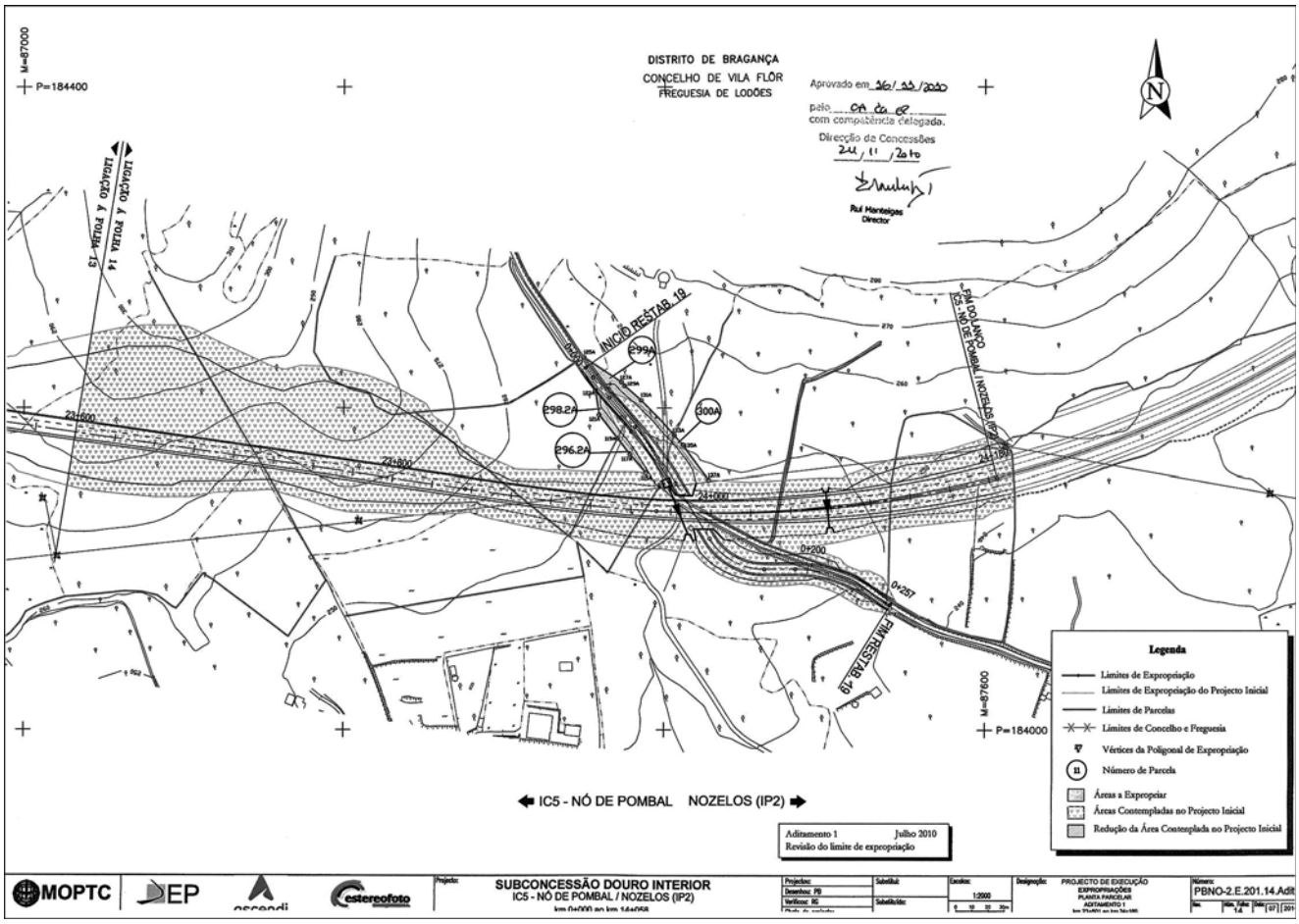

Mapa de expropriações — DUP

Subconcessão do Douro Interior

Lanço: IC5 — nó de Pombal/Nozelos (IP2) — (quilómetro 14+058 ao quilómetro 24+180) — aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio	
			Rústica	Urbana			
254/10	Albérico António Mouta, Rua do Castelo, 11, 5360-236 Valtorno. Maria Homera Nunes Queijo, Rua do Castelo, 11, 5360-236 Valtorno.	Vila Flor	206 Vila Flor		1008/ 100998	Norte: caminho. Sul: Maria Elvira Machado. Nascente: caminho. Poente: Camila da Conceição.	463
256.1A 256.2A	Altino José Moreira Duarte, Lugar da Parada, Apartado 4, 5360-300 Arco. Alexandre Manuel Machado Aragão Lobo, Rua 1.º de Janeiro, 141, Rés-do-chão, Esquerdo, 4100-366 Porto. Luís Miguel Machado Aragão Lobo, Rua Padre Alexandre, 14, 1.º, Direito, 4100 Porto. Maria Petronilha Alvares Pereira Aragão Cabral Botelho, Alameda D. Afonso Henriques, 56, 1.º, Direito, 1900-182 Lisboa. Maria Teresa Pegado Lobo Barroso Monjardino, Rua da Capela, 31, 5360-470 Vilarinho das Azenhas.	Vila Flor	149 Vila Flor		568/ 19920923	Norte: Altino J. Mª Duarte e caminho público. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: José M.ª Cabral e Altino J. M. Duarte.	1583

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio	
			Rústica	Urbana			
256/1A	Fernando Bento Hortelão Bonifácio, Rua de Angola, 8, 5360-357 Vila Flor.	Vila Flor	145 Vila Flor	Vila Flor		Norte: Nazaré Morais Machado. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Georgina Paula.	75
257.2A	Maria Zulmira Morais Machado Aragão Lobo, Rua 1.º de Janeiro, 141, Rés-do-chão, Esquerdo, 4100-366 Porto	Vila Flor	227 Vila Flor		1708/ 20090930	Norte: caminho. Sul: Israel dos Santos Feio. Nascente: caminho. Poente: caminho.	678
258.1A 258.2A	Heitor Machado Cardoso, Av. Fernão Magalhães, 978, 4350-154 Porto. Heitor Assis Machado Cardoso, Praça da Revista "o Tripeiro", 42, Hab 2.3, 4150-789 Porto. Rui Jorge Assis Cardoso, Av. Fernão de Magalhães, 978, 4350-154 Porto. Victor manuel Assis Cardoso, Av. Fernão de Magalhães, 978, 4350-154 Porto.	Vila Flor	1605 Vila Flor			Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: proprietário.	2930
259A	Hernâni José Evaristo Bernardo, Rua do Tanque, 3, 5360-130 Roios.	Vila Flor	272 Vila Flor		388/ 250190	Norte: Alexandre da Conceição Martins. Sul: José Rodrigues Cardoso. Nascente: caminho. Poente: José Rodrigues Cardoso.	1671
260A	Maria do Carmo Veloso Cruz, Praça da República, 69, 5360-331 Vila Flor.	Vila Flor	275 Vila Flor		1683/ 20090420	Norte: Alexandre da Conceição Monteiro. Sul: caminho. Nascente: António Maria Veloso. Poente: António Maria Veloso.	34
276.1A 276.2A 276.3A	Alexandre Pegado de Menezes Aragão Lobo Barroso, Pinhal do Norte, 5140-205 Pinhal do Norte.	Vila Flor	108 e109 Roios		385/ 20080904 386/ 20080904	Norte: Ribeiro. Sul: Termo de Vila Flor. Nascente: Isabel Santos Feio e Termo de Vila Flor. Poente: caminho e Guilherme Pacheco.	5838
292.1A 292.2A	Quinta da Ribeira de Lodões Agricultura e turismo L.da, Lodões, Apartado 19, 5360-080 Lodões.	Vila Flor	579 Lodões		34/ 19860709	Norte: Guilhermina Guerra Dias Tavares. Sul: ribeiro público de Roios. Nascente: Francisco Guilherme P. Fonte Guerra. Poente: Luís Carvalho de Vale Frechoso.	2215
296.2A	Vasco António Vilares Roque, Av. Coutinho Lanhoso, 743, Rés-do-chão, Direito, 4480-000 Vila do Conde. Manuel Augusto Póvoa, Rua do Castelo, 5, 5360-080 Lodões. Maria do Carmo Rabaçal Aragão, Rua do Porto, Ed. da Caixa Agrícola, 5350-039 Alfândega da Fé.	Vila Flor	569 Lodões		306/ 20060918	Norte: caminho publico. Sul: João Pedro Roque. Nascente: João Pedro Roque. Poente: Carlos Sarmento Figueiredo.	49
298.2A	Amadeu Alberto Povoa, Rua do Castelo, 5, 5360-080 Lodões. Alvaro Augusto Neves Póvoa, Chemin de La Marouette, 1, 1607 Palézieux, Suiça. José Eugénio Neves Póvoa, Bairro de São Domingos, Cadaval, 5090-052 Fiolhoso. Manuel Augusto Póvoa, Rua do Castelo, 5, 5360-080 Lodões.	Vila Flor	570 Lodões		362/ 20090925	Norte: caminho público. Sul: Victor Manuel Teixeira. Nascente: João Pedro Roque. Poente: Cristiano Augusto Morais.	131
299A	Maria Augusta Trigo Reimão Moura, 4, Bd Aristide Briand, 89100 Sens, França.	Vila Flor	544 Lodões		327/ 20080904	Norte: Cristiano Augusto Morais. Sul: caminho público. Nascente: Lino Póvoa. Poente: Inês da Costa Pessoa Alçada Padês.	322

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número matriz e freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio	
			Rústica	Urbana			
300A	Manuel Joaquim Póvoa, Av. 25 de Abril, 5360-011 Assares.	Vila Flor	543 Lodões		252/ 121103	Norte: João Manuel Leite. Sul: caminho. Nascente: Martinho José Pinto Figueiredo. Poente: Raquel Reimão.	74

204197626

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 1478/2011

Apesar da Lei de Bases dos Transportes Terrestres (LBTT) — Lei n.º 10/90, de 17 de Março — ter vindo a estabelecer uma nova repartição de competências entre a administração central local, deixando a cargo dos municípios a concessão de exploração de serviços de transportes urbanos e locais e ao Governo a atribuição de serviços de transporte interurbanos ou interconcelhios, esta descentralização ainda não foi levada a efeito.

Também a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que veio estabelecer um quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais em vários domínios, refere os transportes urbanos e locais, faltando o acto legislativo de concretização desta transferência efectiva da competência.

Para além da programada repartição de competências, a LBTT lançou as bases para a criação de entidades supramunicipais em matéria de transportes, com jurisdição nas «regiões metropolitanas», o que foi parcialmente concretizado, numa primeira fase, com a criação das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto.

O Regulamento (CE) n.º 1370/2007 — também designado por Regulamento sobre obrigações de serviço público ou Regulamento OSP — estabelece a obrigatoriedade de celebração de contratos de serviço público entre as autoridades competentes e os operadores de transporte público regular de passageiros, sempre que haja lugar à atribuição de direitos exclusivos e ou à atribuição de compensação financeira em razão de obrigações de serviço público por estes suportadas.

Assim, existindo já, nas áreas metropolitanas, um modelo de gestão supramunicipal do sistema de transportes, importa conferir aos restantes municípios a possibilidade de se organizarem naquele nível, quanto a estas matérias, mas sem que seja necessário criar entidades públicas adicionais, atento o contexto de constrangimentos orçamentais.

Considerando que a Rede Urbana para a Competitividade e Inovação designada Algarve Central, rede de municípios constituída pelas autarquias de Faro, Albufeira, Loulé, Olhão, Tavira e S. Brás de Alportel para o desenvolvimento de operações centradas na implementação de projectos que reforcem as condições de competitividade e um desenvolvimento mais sustentável dos seus territórios, manifestou o desejo de ser alcançada uma maior e melhor coordenação das competências da administração central e local ao nível da gestão do sistema de transportes e procurar a análise de novas soluções para a gestão da mobilidade e dos transportes públicos;

Considerando que aqueles municípios consideram da maior importância a elaboração de um estudo relativo à mobilidade interurbana e desenho de novas soluções para a organização do sistema de transportes públicos;

Considerando que aqueles municípios entendem que as soluções a encontrar podem abranger não só os municípios em causa, como também todo o distrito de Faro, permitindo ponderar formas de articulação entre a administração central e local e as empresas do sector empresarial do Estado ligadas aos transportes;

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar uma proposta de actuação para o quadro da implementação e gestão de um sistema de transportes supraconcelhio nos concelhos de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e S. Brás de Alportel, bem como elaboração de relatório contendo, designadamente, os seguintes elementos:

Caracterização da mobilidade:

Regional;
Local;

Caracterização da oferta de transportes:

Infra-estruturas;
Sistema de transportes regional;
Sistema de transportes urbano;
Operadores;
Financiamento e sustentabilidade económico-financeira;

Proposta de organização do sistema de transportes:

Estrutura organizadora e planeadora;
Financiamento e sustentabilidade económico-financeira;
Rede de Transportes Públicos:

Regional;
Local;

Política de Estacionamento;
Actuações preconizadas em matéria de política tarifária integrada;
Integração com os instrumentos de planeamento territorial locais e regionais.

2 — A proposta deve ter em conta os projectos legislativos do Governo relativos à transferência e gestão conjunta e supramunicipal de competências entre a administração central e local, bem como propor os contributos considerados necessários.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Engenheiro José Carlos Queirós Pinheiro Henriques, em representação do Secretário de Estado dos Transportes, que coordena;
b) Engenheiro Valter Manuel do Carmo Duarte, em representação do Secretário de Estado dos Transportes;
c) Dr.ª Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas, em representação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
d) João J. P. Correia Vargues, em representação da Rede Urbana para a Competitividade e Inovação designada Algarve Central;
e) Dina Maria L. J. Correia, em representação da Rede Urbana para a Competitividade e Inovação designada Algarve Central.

3 — A proposta do grupo de trabalho deve ser apresentada no prazo de 90 dias, após a assinatura do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

5 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

204200095

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 1723/2011

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cimo de Vila (Cruzamento) e Felgueiras (Escola Secundária e EB2,3), ambos do concelho de Felgueiras e distrito do Porto, passando por Sendim (Cruzt.º), Codeçais, Sumidouro, Fonte da Poupa, Cabeça de Porca, Friande (Igreja), Tomadas (Cruzt.º) e Felgueiras (Central Camionagem)

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da